

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2018

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2018000055747

PORTARIA Nº 07/2018 – DPRES

Altera a Portaria FEPAM nº67 de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a coleta, o transporte e a destinação de resíduos oriundos do esgotamento sanitário.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER – FEPAM, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 15, do Decreto Estadual nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, e no artigo 7º, do Decreto nº 51.874, de 02 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimido o § 2º do Art. 1º da Portaria FEPAM nº67 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 6º da Portaria FEPAM nº67 de 29 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para as transportadoras com Licença de Operação no ramo de atividade de Transporte Rodoviário de Produtos/Resíduos Perigosos cujo(s) veículo(s) será (ão) transferido(s) para o ramo de atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário, será concedido prazo até **30 de março de 2018** para a realização da migração das placas, conforme o procedimento estabelecido no anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2018.

Ana Maria Pellini,
Diretora-Presidente Interina da FEPAM.